

Art. 4º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRANS.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.
Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do Detran-MG

Portaria n.º1053, de 07 de novembro de 2016
A Diretora do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições; e
Considerando que, Fernando Duarte Fagundes titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), n.º 02394156713 categoria “B”, expedida pelo Detran/MG. No período de 03 de maio de 2012 a 01 de setembro de 2012, cometeu infrações de trânsito, quando na direção do(s) veículo (os) de placa(s) GXI-7736, HCQ-1172, GYA-5582, e HKH6158, pelas quais foi autuado e, após computados os respectivos 24(vinte e quatro) pontos de acordo com o art. 261 da Lei n.º 9.503/97 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), atingiu a contagem superior a vinte pontos, conforme consta do Processo Administrativo por pontuação 079-25.617/13, Resumo de Infração n. 25617/ Dpto /3ºDRPC/Itaboraí/MG; Resolve:
Art. 1º Recolher a CNH do condutor(a) nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, suspendendo-o do direito de dirigir veículos automotores pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, conforme art. 261 do mencionado Código e Resolução 182/05/CONTRAN.
Art. 2º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso, de ter sido feita a restituição provisória do documento de habilitação, prevista na Portaria n.º 65.613/99/Detran/MG.

Art. 3º Determinar que seja submetida ao curso de reciclagem e aprovação em exame, de acordo com o art. 268, II do CTB e Resolução 168/04.
Art. 4º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRANS.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.
Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do Detran/MG

Portaria n.º 1054, de 07 de novembro de 2016
A Diretora do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições; e
Considerando que, Genésio Soares Cavalcante, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), n.º 0119450738 categoria “D”, expedida pelo Detran/MG. No período de 05 de junho de 2008, a 04 de setembro de 2008, cometeu infrações de trânsito, quando na direção do(s) veículo (os) de placa(s) GQB-2972, GWS-9440 e GKV-7552, pelas quais foi autuado e, após computados os respectivos 20(vinte) pontos de acordo com o art. 261 da Lei n.º 9.503/97 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), atingiu a contagem superior a vinte pontos, conforme consta do Processo Administrativo por pontuação 01570/10, Resumo de Infração n. 01570/2010/16º Dpto /23ºDRPC/Paracatu/MG; Resolve:
Art. 1º Recolher a CNH do condutor(a) nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, suspendendo-o do direito de dirigir veículos automotores pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 261 do mencionado Código e Resolução 182/05/CONTRAN.
Art. 2º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso, de ter sido feita a restituição provisória do documento de habilitação, prevista na Portaria n.º 65.613/99/Detran/MG.
Art. 3º Determinar que seja submetida ao curso de reciclagem e aprovação em exame, de acordo com o art. 268, II do CTB e Resolução 168/04.
Art. 4º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRANS.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.
Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do Detran/MG

Portaria n.º1055, de 07 de novembro de 2016
A Diretora do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições; e
Considerando que, Erison Glauber Pereira, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), n.º 016084999-63 categoria “AB”, expedida pelo Detran/MG. No período de 11 de março de 2011, a 06 de novembro de 2011, cometeu infrações de trânsito, quando na direção do(s) veículo (os) de placa(s) KGG-8102 e GMN-9259 pelas quais foi autuado e, após computados os respectivos 21(vinte e um) pontos de acordo com o art. 261 da Lei n.º 9.503/97 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), atingiu a contagem superior a vinte pontos, conforme consta do Processo Administrativo por pontuação 08757/13, Resumo de Infração n. 08757/2013/18º DPTO /2ºDRPC/Poços de Caldas/MG; Resolve:
Art. 1º Recolher a CNH do condutor(a) nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, suspendendo-o do direito de dirigir veículos automotores pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 261 do mencionado Código e Resolução 182/05/CONTRAN.
Art. 2º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso, de ter sido feita a restituição provisória do documento de habilitação, prevista na Portaria n.º 65.613/99/Detran/MG.
Art. 3º Determinar que seja submetida ao curso de reciclagem e aprovação em exame, de acordo com o art. 268, II do CTB e Resolução 168/04.
Art. 4º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRANS.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.
Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do Detran/MG

Portaria n.º 1060, de 08 de novembro de 2016
A Chefe do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358 de 31 de agosto de 2010 do CONTRAN, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, item VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/Detran/MG; e
Considerando, que ficou provado nos autos do Processo Administrativo protocolos nº 414/SAF/2014 e 416/SAF/2016, instaurado pela Seção de Auditoria e Fiscalização/ DHCC/Detran/MG, que a instrutora Gislaiane Ferreira Maduro, CPF nº 063.115.106-00, violou o disposto no artigo 34, inciso V, da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN.
Resolve:
Artigo 1º - Aplicar a penalidade de Cassação DO Credenciamento a instrutor Gislaiane Ferreira Maduro, por comprovada infração do disposto no artigo 34, inciso V, da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN, de acordo com o art. 36, item IV, § 6º, da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN.
Artigo 2º - Cientificar a referida instrutora, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso, Pedido de Reconsideração, sob o crivo do contraditório e da ampla defesa, se caso for, após a publicação desta Portaria.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do Detran-MG.

Portaria n.º1061, de 08 de novembro de 2016
A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 44.546/2007 de 20 de junho de 2007, o Decreto Estadual nº 45.769 de 10 de novembro de 2011 e o disposto na Portaria nº 354 de 02 de março de 2012, e
Considerando, a conclusão do Processo Administrativo nº 163.933-A, regional São Lourenço, apurou-se que a Clínica Médica Conduzir Ltda, registro nº 391, infringiu Cláusula Quarta item 4.2, alínea “n”, do Termo de Credenciamento de que trata o Decreto nº 44.546 de 2007; Resolve:
Art. 1º - Aplicar à Clínica Médica Conduzir Ltda, registro 391, a penalidade de Advertência, junto a este Detran/MG, de acordo com a legislação em vigor.
Art. 2º Cientificar aos responsáveis técnicos da Clínica Médica Conduzir Ltda, registro 391, da medida adotada, e informando que terão o

prazo de 05 (cinco) dias para recorrer da decisão, na forma prevista no parágrafo 1º do Art.10 da Portaria nº 354 de 02/03/2012.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do Detran-MG.

Portaria n.º1062 , de 10 de novembro de 2016
A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e; Considerando que Adilson Borges Margarida, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02561981552, categoria “B”, expedida pelo Detran-MG, foi autuado conduzindo veículo automotor incorrendo em crime previsto nos art. 306 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pela Justiça da Comarca de BH/MG, autos de processo n.º 002413234961-4, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 04(quatro) meses
Resolve:
Art. 1º. Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, e submetê-lo a novos exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução n.º 300/2008 do Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 2º. Dar ciência ao Departamento Nacional de Trânsito e demais Departamentos de Trânsito Estaduais.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do Detran-MG.

Portaria n.º1063, de 10 de novembro de 2016
A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e; Considerando que Aginaldo Lopes da Silva, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02732844464, categoria “AD”, expedida pelo Detran-SP, foi autuado conduzindo veículo automotor incorrendo em crime previsto nos art. 306 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pela Justiça da Comarca de Cambuí/MG, autos de processo n.º 010614002197-8, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 03(três) meses
Resolve:
Art. 1º. Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, e submetê-lo a novos exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução n.º 300/2008 do Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 2º. Dar ciência ao Departamento Nacional de Trânsito e demais Departamentos de Trânsito Estaduais.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do Detran-MG.

Portaria n.º1064, de 10 de novembro de 2016
A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e; Considerando que Ailan Armaldo Veloso, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 05450825707, categoria “A”, expedida pelo Detran-MG, foi autuado conduzindo veículo automotor incorrendo em crime previsto nos art. 306 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pela Justiça da Comarca de Lagoa Da Prata/MG, autos de processo n.º 037214005293-0, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 04 (quatro) meses
Resolve:
Art. 1º. Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, e submetê-lo a novos exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução n.º 300/2008 do Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 2º. Dar ciência ao Departamento Nacional de Trânsito e demais Departamentos de Trânsito Estaduais.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do Detran-MG

Portaria n.º1065, de 10 de novembro de 2016
A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e; Considerando que Bruno Souza Ribeiro, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 05087138977, categoria “B”, expedida pelo Detran-MG, foi autuado conduzindo veículo automotor incorrendo em crime previsto nos art. 306 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pela Justiça da Comarca de Timóteo/MG, autos de processo n.º 068713006662-8, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 01 (um) ano
Resolve:
Art. 1º. Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, e submetê-lo a novos exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução n.º 300/2008 do Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 2º. Dar ciência ao Departamento Nacional de Trânsito e demais Departamentos de Trânsito Estaduais.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do Detran-MG

Portaria n.º1066, de 10 de novembro de 2016
A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e; Considerando que Christiano Paixão Pavani, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03783952260, categoria “B”, expedida pelo Detran-MG, foi autuado conduzindo veículo automotor incorrendo em crime previsto nos art. 306 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pela Justiça da Comarca de BH/MG, autos de processo n.º 0024141917500, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02(dois) meses
Resolve:
Art. 1º. Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, e submetê-lo a novos exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução n.º 300/2008 do Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 2º. Dar ciência ao Departamento Nacional de Trânsito e demais Departamentos de Trânsito Estaduais.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do Detran-MG

Portaria n.º1067, de 10 de novembro de 2016
A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e; Considerando que Denaldo Ferreira da Silva, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03329681750, categoria “D”, expedida pelo Detran-SP, foi autuado conduzindo veículo automotor incorrendo em crime previsto nos art. 306 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pela Justiça da Comarca de BOM DESPACHO/MG, autos de processo n.º 007411003005-8, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02 (dois) meses
Resolve:
Art. 1º. Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, e submetê-lo a novos exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução n.º 300/2008 do Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 2º. Dar ciência ao Departamento Nacional de Trânsito e demais Departamentos de Trânsito Estaduais.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do Detran-MG

Portaria n.º1068, de 10 de novembro de 2016
A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e; Considerando que Diogo Sanglard Ignácio, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 04513245306, categoria “AB”, expedida pelo Detran-MG, foi autuado conduzindo veículo automotor incorrendo em crime previsto nos art. 306 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pela Justiça da Comarca de Manhumirim/MG, autos de processo n.º 0395.11.001097-6, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 03(três) meses
Resolve:
Art. 1º. Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, e submetê-lo a novos exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução n.º 300/2008 do Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 2º. Dar ciência ao Departamento Nacional de Trânsito e demais Departamentos de Trânsito Estaduais.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do Detran-MG

Portaria n.º1069, de 10 de novembro de 2016
A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e; Considerando que Djang Aparecido Jesus Venancio, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03931283050, categoria “AB”, expedida pelo Detran-SP, foi autuado conduzindo veículo automotor incorrendo em crime previsto nos art. 306 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pela Justiça da Comarca de Inhapim/MG, autos de processo n.º 030914003260-3, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02 (dois) meses
Resolve:
Art. 1º. Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, e submetê-lo a novos exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução n.º 300/2008 do Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 2º. Dar ciência ao Departamento Nacional de Trânsito e demais Departamentos de Trânsito Estaduais.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do Detran-MG

Portaria n.º1070, de 10 de novembro de 2016
A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e; Considerando que Donizete Soares Maria, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 01614062544, categoria “AE”, expedida pelo Detran-MG, foi autuado conduzindo veículo automotor incorrendo em crime previsto nos art. 302 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pela Justiça da Comarca de Timóteo/MG, autos de processo n.º 068711002155-1, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02 (dois) meses;
Resolve:
Art. 1º. Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, e submetê-lo a novos exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução n.º 300/2008 do Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 2º. Dar ciência ao Departamento Nacional de Trânsito e demais Departamentos de Trânsito Estaduais.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do Detran-MG

Portaria n.º1071, de 10 de novembro de 2016
A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e; Considerando que Ednei Antonio Barbosa, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02555984420, categoria “E”, expedida pelo Detran-ES, foi autuado conduzindo veículo automotor incorrendo em crime previsto nos art. 306 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pela Justiça da Comarca de Rio Piracicaba/MG, autos de processo n.º 055714001176-7, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 03(três) meses;
Resolve:
Art. 1º. Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, e submetê-lo a novos exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução n.º 300/2008 do Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 2º. Dar ciência ao Departamento Nacional de Trânsito e demais Departamentos de Trânsito Estaduais.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do Detran-MG

Portaria n.º1072, de 10 de novembro de 2016
A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e; Considerando que Edvaldo Lara Dias, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 04621870230, categoria “AB”, expedida pelo Detran-MG, foi autuado conduzindo veículo automotor incorrendo em crime previsto nos art. 306 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pela Justiça da Comarca de BH/MG, autos de processo n.º 002411311132-2, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02(dois) meses;
Resolve:
Art. 1º. Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, e submetê-lo a novos exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução n.º 300/2008 do Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 2º. Dar ciência ao Departamento Nacional de Trânsito e demais Departamentos de Trânsito Estaduais.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do Detran-MG

Portaria n.º1073, de 10 de novembro de 2016
A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e Integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições, e; Considerando que Elton Clementino Rocha, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 019.750.098-04, categoria “D”, expedida pelo Detran/MG, foi autuado, conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto no art. 306, da Lei Federal nº 9503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pela Justiça da Comarca de Belo Horizonte/MG, no processo nº 0024.11.169.609-2, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 60 (sessenta) dias;
Considerando que foi negado provimento ao recurso interposto contra a sentença, permanecendo a suspensão do direito de dirigir veículos automotores pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Resolve:
Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº 9.503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e direção veicular, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução n.º 300/2008 do CONTRAN.
Art. 2º Dar ciência ao Departamento Nacional de Trânsito e demais Departamentos de Trânsito Estaduais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do Detran-MG

Portaria n.º1074, de 10 de novembro de 2016
A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e; Considerando que Elton Ribeiro do Prado, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03706147906, categoria “AB”, expedida pelo Detran-MG, foi autuado conduzindo veículo automotor incorrendo em crime previsto nos art. 306 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pela Justiça da Comarca de Pouso Alegre/MG, autos de processo n.º 025215017742-2, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 06 (seis) meses
Resolve:
Art. 1º. Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, e submetê-lo a novos exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução n.º 300/2008 do Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 2º. Dar ciência ao Departamento Nacional de Trânsito e demais Departamentos de Trânsito Estaduais.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do Detran-MG

Portaria n.º1075, de 10 de novembro de 2016
A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e; Considerando que Fernando Guido Pereira, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 00803702606, categoria “B”, expedida pelo Detran-MG, foi autuado conduzindo veículo automotor incorrendo em crime previsto nos art. 306 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pela Justiça da Comarca de Pouso Alegre/MG, autos de processo n.º 010615001454-1, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 08(oito) meses
Resolve:
Art. 1º. Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, e submetê-lo a novos exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução n.º 300/2008 do Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 2º. Dar ciência ao Departamento Nacional de Trânsito e demais Departamentos de Trânsito Estaduais.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do Detran-MG

Portaria n.º1076, de 10 de novembro de 2016
A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e; Considerando que Francisco Alves de Sousa, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02302490680, categoria “D”, expedida pelo Detran-SP, foi autuado conduzindo veículo automotor incorrendo em crime previsto nos art. 306 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pela Justiça da Comarca de Lavras/MG, autos de processo n.º 0038216007377-3, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02(dois) meses;
Resolve:
Art. 1º. Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, e submetê-lo a novos exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução n.º 300/2008 do Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 2º. Dar ciência ao Departamento Nacional de Trânsito e demais Departamentos de Trânsito Estaduais.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do Detran-MG

Portaria n.º1077, de 10 de novembro de 2016
A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e; Considerando que Glauber Ferreira de Castro, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 01947378691, categoria AB”, expedida pelo Detran-SP, foi autuado conduzindo veículo automotor incorrendo em crime previsto nos art. 306 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pela Justiça da Comarca de BH/MG, autos de processo n.º 00241419293-4, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02(dois) meses;
Resolve:
Art. 1º. Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, e submetê-lo a novos exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução n.º 300/2008 do Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 2º. Dar ciência ao Departamento Nacional de Trânsito e demais Departamentos de Trânsito Estaduais.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ana Cláudia Oliveira Perry
Delegada Geral de Polícia

Portaria n.º1078, de 10 de novembro de 2016
A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e; Considerando que Guilherme Andrade Vieira, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02401349037, categoria “D”, expedida pelo Detran-MG, foi autuado conduzindo veículo automotor incorrendo em crime previsto nos art. 302 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pela Justiça da Comarca de BH/MG, autos de processo n.º 002412085650-5, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 03 (três) meses e quinze dias;
Resolve:
Art. 1º. Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, e submetê-lo a novos exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução n.º 300/2008 do Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 2º. Dar ciência ao Departamento Nacional de Trânsito e demais Departamentos de Trânsito Estaduais.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do Detran-MG

Portaria n.º1079, de 10 de novembro de 2016
A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e; Considerando que Henrique Martins de Souza, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 06475624939, categoria “A”, expedida pelo Detran-MG, foi autuado conduzindo veículo automotor incorrendo em crime previsto nos art. 306 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pela Justiça da Comarca de PASSOS/MG, autos de processo n.º 047915018831-2, tendo seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 06 (seis) meses;
Resolve:
Art. 1º. Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, e submetê-lo a novos exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução n.º 300/2008 do Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 2º. Dar ciência ao Departamento Nacional de Trânsito e demais Departamentos de Trânsito Estaduais.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora do Detran-MG

Portaria n.º1080, de 10 de novembro de 2016
A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), Órgão Executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e; Considerando que Ismael Viana de Sousa, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02945167541, categoria “A”, expedida pelo